

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, CEP 61.760-000, Bairro Parque Jabuti, Município de Eusébio – Estado do Ceará, Fone (85) 9.9832-2004, e-mail: contato@bwsconstrucoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA**, brasileiro, divorciado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 234171 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 013.567.983-49, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Tristão, nº 1500, apto 302, na Cidade de Fortaleza – Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 01/04/2022 e findando no dia 30/06/2022, e de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 18/04/2022 e findando no dia 18/07/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS:99292670344
Assinado de forma digital por DAVID MACHADO BASTOS:99292670344
Dados: 2022.03.23 10:36:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

NILO SERGIO VIANA BEZERRA:01356798349
Assinado de forma digital por NILO SERGIO VIANA BEZERRA:01356798349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=34210883000186, ou=videoconferencia, cn=NILO SERGIO VIANA BEZERRA:01356798349
Dados: 2022.03.23 08:58:39 -03'00'

BWS CONSTRUÇÕES LTDA
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA
CONTRATADA

Sobral/CE, 23 de março de 2022.

Testemunhas

Nome: *JOÃO MULLO FURTADO CARVALHO*
CPF: *014.937.273-60*
Assinatura: *João Mullo*

Nome: *Francisco Claudinei do Silva Pereira Junior*
CPF: *069.215.113-32*
Assinatura: *Francisco*

VASCONCELOS, coordenador pedagógico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Rodrigo Barros Torres - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA CORONEL JOSÉ LEÔNCIO- PROCESSO Nº P186512/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Cel. José Leônico, inscrita no CNPJ nº 01.889.572/0001-36. CONTRATADA: Empresa AM INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05770 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. José Leônico, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001409-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. CLEONICE DAS CHAGAS CARVALHO, coordenador pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo Iran Félix da Silva - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 079, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Dispõe sobre a recomposição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes-FLBM e dá outras providências. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal nº 1.607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.637/98, Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, bem como Decreto Municipal nº 2083 de 24 de julho de 2018, que qualificou o CONTRATADO como, Organização social; CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Nona do Contrato de Gestão nº 0001/2019, datado em 12/06/2019; CONSIDERANDO por último a necessidade de acompanhamento e fiscalização ampla das ações praticadas nos contratos de gestão, tendo em vista a necessidade de garantia da lisura e qualidade nas ações realizadas; CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 032 de 13 de setembro de 2019, que reorganizou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes-FLBM; RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes-FLBM. Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas mencionada no Art. 1º será composta por: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Claudia Aillame Castro Gurgel (Titular) e Camila Cristina Ripardo Silva (Suplente); II - Representando a Fundação Leandro Bezerra de Menezes: Jandra Mayandra da Silva Soares (Titular) e Egidia Nayara Vasconcelos Aguiar Coutinho (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Francisca Daniele De Lima Cardoso (Titular) e Maria do Socorro Ferreira (Suplente); Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas, mencionada no Art. 1º, reunir-se à, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e finais do cumprimento das metas estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO nº0001/2019, observando as seguintes orientações: I - Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela Comissão de Avaliação estão contidos no Parágrafo Segundo da Clausula Nona do CONTRATO DE GESTÃO nº0001/2019, podendo ao longo da execução serem adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados. II - Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato, emitido pela Comissão de Avaliação, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em benefício da Unidade gerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-

se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 23 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 054/2022 - SMS - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Hyanca Mara de Sousa, Atendente de Farmácia, lotada no Centro de Referência de Infectologia de Sobral- CRIS, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0404-09/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de abril de 2022. Sobral, 21 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 055/2022 - SMS - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francilene Meira Ramos, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0278-22/2021, a partir do 22º (vigésimo segundo) dia de março de 2022. Sobral, 21 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 056/2022 - SMS - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Juliana Sousa da Silva, Agente Comunitária de Saúde, lotada no CSF Jaibaras, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 19/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0484-19/2021, a partir do 22º (vigésimo segundo) dia de março de 2022. Sobral, 22 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 02/2022-SEINFRA/COGEP, cujo objeto é o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017, do Decreto nº 2.713/2021 e do Edital nº 003/2021-SEPLAG, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e o Sr. JOSÉ BRENO FERREIRA QUARIGUASI, inscrito no CPF sob o nº ***.645.723-**. Fica rescindido bilateralmente o CONTRATO Nº 02/2022-SEINFRA/COGEP, em virtude de requerimento administrativo protocolado pelo contratado, no qual requereu a rescisão do citado instrumento por razões de interesses particulares. A rescisão bilateral do contrato será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes os direitos sobre o qual se fundou a relação jurídica. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. As partes concordam que, a partir do dia 21/03/2022, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira em relação ao Contrato Administrativo ora rescindido. Sobral/CE, 18 de março de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P189047/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, representada por seu representante legal, o Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2021-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 01/04/2022 e findando no dia 30/06/2022, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 18/04/2022 e findando no dia 18/07/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA - representante da BWS CONSTRUÇÕES LTDA. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL CMT/SETRAN Nº 001/2022 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO